

UMA LUTA INTRANSIGENTE CONTRA AS TERCEIRIZAÇÕES E CONTRA AS MPS QUE RETIRAM DIREITOS!



Boletim nº 0, Sindicalistas do Projeto Popular – Abril/Maio/Junho de 2015

A TERCEIRIZAÇÃO É UM ATAQUE FRONTAL CONTRA AS CONDIÇÕES DE TRABALHO E O DIREITO À ORGANIZAÇÃO DOS TRABALHADORES!

Votado no dia 08 de abril por determinação do presidente da Câmara, Eduardo Cunha (PMDB-RJ), sem qualquer diálogo com a sociedade, o PL 4.330/04 expande as terceirizações e acaba com as suas barreiras impostas por lei.

O texto que foi a votação é o substitutivo do deputado Artur Maia (SD-BA), que liberaliza a terceirização e as chamadas quarteirizações para todas as atividades das empresas, incluindo as atividades principais e permanentes, as chamadas atividades fim.

No Senado, a mesma medida é representada pelo projeto PLS 87/10, desarquivado pela bancada do PSDB, por requerimento do senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA).

Desde os anos 1990 no Brasil, a burguesia encontrou um terreno aberto para implantar medidas como a retirada dos direitos trabalhistas e a mudança no processo de produção. Isso aconteceu a partir de derrotas da classe trabalhadora no plano mundial alguns anos antes.

Os patrões passaram então a criar situações como a contratação de trabalhadores por meio de diferentes formas de contrato; a promover o vínculo do trabalhador enquanto “pessoa jurídica”; a transferir do chão da fábrica para o espaço doméstico; a fragmentar os vínculos trabalhistas em um mesmo local de trabalho – tudo isso dificulta a organização sindical dos trabalhadores. E tudo isso é resultado da terceirização!

Os sindicalistas do Projeto Popular desde os seus debates iniciais elegeram o combate às terceirizações como uma prioridade e como um desafio organizativo para o movimento sindical.

A terceirização diminui a responsabilidade do empregador, mitiga direitos consolidados, pulveriza os empregados em inúmeras empresas prestadoras de serviços, o que compromete a identidade das categorias e enfraquece o movimento dos trabalhadores.



A cada golpe que o Congresso opera contra o povo brasileiro, se reafirma a necessidade de uma Constituinte para reformar o sistema político

A aprovação da 4330 foi mais um dos muitos golpes que o congresso nacional desferiu contra a classe trabalhadora. O atual sistema político, que está centrado no financiamento empresarial de campanha, é o responsável por esta situação, em que a maioria destes parlamentares não governa para o povo, mas para as empresas que os elegeram. Segundo o DIAP, enquanto a bancada que defende os trabalhadores no Congresso é formada por apenas 50 Deputados e 9 Senadores, a Bancada Empresarial é formada por 251 parlamentares (mais de 40%), os quais são grandes proprietários de estabelecimentos comerciais, industriais, de prestação de serviço ou do segmento rural.

Com esse congresso não dá! Constituinte Já!

Com essa composição social, os nossos interesses, dos jovens, dos negros, das mulheres, trabalhadores e trabalhadoras, do campo e da cidade, ficam subrepresentados. Diante deste cenário, uma verdadeira reforma política não pode ser feita. O Congresso não irá se autorreformular e contrariar seus próprios interesses, acabando com seus privilégios. Por isso, defendemos a convocação de uma Constituinte Exclusiva e Soberana do Sistema Político, que será feita por meio de uma Assembleia Constituinte eleita exclusivamente para esse fim.

DIGA NÃO À TERCEIRIZAÇÃO

CONSTITUINTE JÁ!



ABAIXO ÀS MP'S 664 E 665

Em 30 de dezembro de 2014, apesar de toda a garantia dada pela presidenta na campanha eleitoral, tivemos uma triste e preocupante surpresa: a edição das MP nº 664 e 665/2014. Em poucas palavras, uma gravíssima investida contra os direitos sociais (trabalhistas e previdenciários). Sabemos de algumas das razões do governo para tais ajustes, resolver os problemas causados pela crise econômica internacional, tentando recompor ao mesmo tempo a frente neodesenvolvimentista. Mas, como mexeram no bolso da classe trabalhadora, é nosso dever entender o teor dos ajustes e sair às ruas contra tais medidas - que mexam nos bolsos dos patrões!



É IMPORTANTE AQUI NOS DETERMOS EM UMA PERGUNTA: O QUE É UMA MP?

Uma MP é um entulho do regime militar, que possui utilidade estratégica para o presidente da vez, em situações emergenciais. É uma norma do poder executivo com força de lei, até que o poder legislativo a aprove ou rejeite. Editada pela presidência, a MP deve ser votada pela Câmara dos Deputados em 15 dias. Passado este prazo, ela tranca a pauta da Câmara, até ser votada, quando se encaminha para o Senado, que vota nos mesmos 15 dias, trancando a pauta logo após.

VEJAMOS AS ALTERAÇÕES DA MP 664 E 665

QUE MAIS IMPACTAM A CLASSE TRABALHADORA.



Motivada pelo envelhecimento da população, esta MP altera os mecanismos para a concessão da pensão por morte do regime geral, dificultando-a. Esta pensão por morte é devida aos dependentes do segurado falecido.

Como a morte não avisa, antes da MP não havia carência; ou seja, o falecido não precisava ter um míni-

mo de contribuições para ser considerado segurado. A partir de março de 2015, foi instituído um prazo de 24 contribuições mensais. As exceções são quando a morte ocorreu por acidente de trabalho ou doença relacionada ao trabalho, ou quando o falecido já estava afastado pelo INSS.

Nos perguntamos: **e a juventude negra da periferia que morre de tiros policiais? Azar...** Para não deixarem seus filhos e esposo/a ou companheiro/a, têm que contribuir por dois anos.

Outra: se antes bastava o casamento ou união estável para a pensão por morte ser acessada pelo/a esposo/a ou companheiro/a, hoje é exigido um casamento ou união estável de, pelo menos, dois anos. Exceções a esta regra mais restritiva são: morte do segurado por acidente e quando a/o esposa/o ou companheira/o fiquem incapazes por acidente ou doença. Em ambos os casos, quando estes fatos ocorrerem após o casamento/união estável e antes da morte do segurado.

Mais uma: o valor deste benefício reduziu substancialmente.

Mais outra: a pensão não é mais vitalícia para o/a esposo/a ou companheiro/a. Dura conforme uma tabela: se estes tiverem 44 anos, torna-se vitalícia; se tiver entre 39 e 43 anos, dura 15 anos; diminuindo até chegar a três anos de benefício quando a/o esposa/o tiver 21 anos ou menos. A exceção a esta tabela se dá quando o/a esposo/a ou companheira forem incapazes para os atos normais da vida.

Alteram-se, também, dispositivos relativos ao auxílio-reclusão, que passa a ser exigida uma carência de dois anos para a concessão. As mulheres negras e pobres serão as mais afetadas.

E, finalmente, **cortaram os valores de auxílio-doença (e piores para a classe trabalhadora).** Antes, importante saber que o auxílio-doença é um benefício devido ao segurado que se tornar parcial e temporariamente incapaz para o trabalho, por qualquer motivo de doença ou acidente.

Os valores são calculados sobre o salário de benefício. Este corresponde a 80% sobre todas as contribuições. Agora, corresponde a 80% sobre as últimas doze contribuições. Tendo em vista a alta rotatividade do mercado de trabalho, e a tendência à recolocação profissional com salários inferiores, isto representa uma queda no valor nos benefícios.



O seguro-desemprego é devido ao trabalhador demitido por iniciativa do empregador, àquele encontrado em trabalho escravo, que está em curso profissionalizante oferecido pelo empregador, ao pescador artesanal no período de pesca proibida e ao doméstico. O objetivo é orientá-lo profissionalmente e o assistir financeiramente por alguns meses, tornando possível sua recolocação no

mercado.

Pois bem, **foi aumentado o tempo mínimo necessário no emprego para que o desempregado fizesse jus.** Se for sua primeira solicitação, receberá quatro parcelas do seguro somente se estiver empregado há 18 meses nos últimos dois anos (antes eram seis meses). Se for a segunda solicitação, receberá quatro parcelas desde que tenha sido empregado por doze meses nos últimos 16 meses. A partir da terceira solicitação, receberá três parcelas se estivesse empregado há seis meses. Em todos estes casos, os tempos mínimos de emprego aumentaram, tornando mais difícil a concessão.

Inclusive, o governo **anunciou uma redução de 25% nos pedidos de seguro-desemprego, representando uma economia de nove bilhões de reais.**

No mais, **transferiu-se ao INSS a competência para deferir o seguro-defeso do pescador, dificultando muito a concessão do benefício.**

Enfim, em duas canetadas de fim de ano, o governo federal cedeu às chantagens do poder dos bancos e do capital financeiro, resgatando as medidas puramente neoliberais com vistas à recomposição do bloco no poder, em prejuízo do conjunto da classe trabalhadora. Isto aplacou a fúria das classes dominantes? Basta vermos a força das articulações do impeachment para concluirmos que a sede daqueles setores é insaciável. Mas recompor a governabilidade, tirando dos trabalhadores, com certeza não é a melhor saída, e poderá engrossar ainda mais o caldo do impeachment.

Trabalhadores que somos e cientes de nossa tarefa histórica, não concordamos com estas MPs nem com outras medidas, como a famigerada PL 4330. Temos que manter uma postura de combate intransigente a aprovação de qualquer tipo de medida que reduza os direitos que conquistamos com muita luta.

Por todas essas razões os sindicalistas do Projeto Popular convocam o movimento dos trabalhadores e a sociedade como um todo a **ir às ruas no 1º de maio**, e em quantos dias mais forem necessários para realizar ações que barrem qualquer ataques aos direitos conquistados, tomando parte nas ações do campo popular por mais democracia, reforma política a partir de uma Constituinte, manutenção de direitos, democratização da comunicação, pela construção de um projeto popular para o Brasil.

Trabalhadores que somos e cientes de nossa tarefa histórica, não concordamos com estas MPs nem com outras medidas, como a famigerada PL 4330. Temos que manter uma postura de combate intransigente a aprovação de qualquer tipo de medida que reduza os direitos que conquistamos com muita luta.

Por todas essas razões os sindicalistas do Projeto Popular convocam o movimento dos trabalhadores e a sociedade como um todo a ir às ruas **no 1º de maio**, e em quantos dias mais forem necessários para realizar ações que barrem qualquer ataques aos direitos conquistados, tomando parte nas ações do campo popular por mais democracia, reforma política a partir de uma Constituinte, manutenção de direitos, democratização da comunicação, pela construção de um projeto popular para o Brasil.

Não aceitaremos pagar a conta pela crise econômica que os ricos criaram.

Nenhum direito a menos para trabalhadores e trabalhadoras!!!

Abaixo ao PL 4330, às Mp's 664 E e 665!

Constituinte Já!



FOTO: Roberto Parizotti